

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiaí
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23529.001243/2021-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, E A PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, portador do RG nº XXX.233.094-X SSP/SP e CPF nº XXX.346.948-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2022 e pelo seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº XXX.082.XXX SSP/MS e CPF nº XXX.295.701-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.450/0001-66, com sede na R. Evaristo Delfino Pinto 210, sala 7 – São Lourenço da Serra/SP – CEP 06890-000, Telefone 11-4771-3397 e - mail: comercial@perfectcleanservicos.com.br; comercial1@perfectcleanservicos.com.br, representada por seu Procurador, Edvaldo Fernandes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº XX.926.XXX e CPF nº XXX.570.108-XX.

Conforme Processo Administrativo nº 23529.001243/2021-44 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Suprimir o valor de R\$ 203.253,12 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos) no valor global atualizado do contrato, tendo em vista corrigir a quantidade de funcionários prevista no contrato na Planilha de Custos consoante planilha demonstrativa abaixo transcrita:

Tabela de Serviços - Alteração da quantidade de funcionários contratados:

MÃO-DE-OBRA								
Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde Total de Empregados Antes da correção	Qtde de postos (E)	Qtde Total de Empregados - Corrigida (Prevista em TR)	Valor total Serviço (F)
A	ENCARREGADO - DIURNO - 12x36	R\$ 4.282,90	1	R\$ 4.282,90	2	2	2	R\$ 8.56
B	ENCARREGADO - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.705,74	1	R\$ 4.705,74	2	2	2	R\$ 9.41
C	ENCARREGADO - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.351,46	1	R\$ 4.351,46	1	1	1	R\$ 4.35
D	SERVENTE - DIURNO - 44 horas	R\$ 4.267,45	1	R\$ 4.267,45	29	27	27	R\$ 115.2
E	SERVENTE ESQUADRIAS 44HRS	R\$ 4.005,27	1	R\$ 4.005,27	2	2	2	R\$ 8.01
F	SERVENTE ESQUADRIAS - DIURNO 12 X 36	R\$ 3.936,71	1	R\$ 3.936,71	2	2	2	R\$ 7.87
G	SERVENTE - DIURNO - 12x36	R\$ 4.198,89	1	R\$ 4.198,89	36	34	34	R\$ 142.7
H	SERVENTE - NOTURNO - 12x36	R\$ 4.611,71	1	R\$ 4.611,71	34	34	34	R\$ 156.7
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					108		104	R\$ 452.9

MATERIAIS DE CONSUMO		
Ref	Descrição	Valor
A	Materiais insumos/consumo-anual	R\$ 970.700,89
B	Locação caçamba - anual	R\$ 12.609,60
C	Custo Indireto	2,31% R\$ 22.720,11
D	Lucro	1,07% R\$ 10.528,18
E	Tributos [Cofins (5,57%) + Pis (1,21%) + ISS (5%)] = ((A+B+C)/100-COFINS-PIS-ISS)*(Total de Tributos)	11,77% R\$ 135.610,30
F	(=) TOTAL [A+B+C+D+E]	R\$ 1.152.169,08
G	(=) TOTAL MENSAL ESTIMADO DE MATERIAL [E/12=F]	R\$ 96.014,09

2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Ref.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total(R\$)
A	Valor total mão de obra	R\$ 452.994,25	R\$ 5.435.931,00
B	Valor total material de consumo	R\$ 96.014,09	R\$ 1.152.169,08
C	Valor global da proposta	R\$ 549.008,34	R\$ 6.588.100,08

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal do presente termo aditivo que era de R\$ 565.941,02 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), passa a ser de R\$ 549.008,34 (quinhentos e quarenta e nove mil oito reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Tabela 01 – Demonstrativo dos valores ao contrato:

PERÍODOS	Valor mensal atualizado	Valor do período Atualizado(REPACT.)	Valor Após Ajuste do LTCAT(Insalubridade)	Diferença a Suprimir
abr/22	R\$ 567.059,27	R\$ 567.059,27	R\$ 550.080,87	R\$ 16.978,40
01/05 a 10/05/2022*	R\$ 567.059,27	R\$ 189.019,76	R\$ 183.360,29	R\$ 5.659,47
11/05 a 31/05/2022*	R\$ 565.941,02	R\$ 377.294,01	R\$ 366.005,56	R\$ 11.288,45
jun/22	R\$ 565.941,02	R\$ 565.941,02	R\$ 549.008,34	R\$ 16.932,68
jul/22	R\$ 565.941,02	R\$ 565.941,02	R\$ 549.008,34	R\$ 16.932,68
ago/22	R\$ 565.941,02	R\$ 565.941,02	R\$ 549.008,34	R\$ 16.932,68
set/22	R\$ 565.941,02	R\$ 565.941,02	R\$ 549.008,34	R\$ 16.932,68
out/22	R\$ 565.941,02	R\$ 565.941,02	R\$ 549.008,34	R\$ 16.932,68

nov/22	R\$	565.941,02	R\$	565.941,02	R\$	549.008,34	R\$	16.932,68
dez/22	R\$	565.941,02	R\$	565.941,02	R\$	549.008,34	R\$	16.932,68
jan/23	R\$	565.941,02	R\$	565.941,02	R\$	549.008,34	R\$	16.932,68
fev/23	R\$	565.941,02	R\$	565.941,02	R\$	549.008,34	R\$	16.932,68
mar/23	R\$	565.941,02	R\$	565.941,02	R\$	549.008,34	R\$	16.932,68
TOTAL			R\$	6.792.783,24	R\$	6.589.530,12	R\$	203.253,12

*Observação: O vale tranposrte sofreu alteração a partir do dia 11/05/2022, por isso foi preciso fazer um calculo do dia 01 até o dia 10/05/2022 e um calculo para os dias restantes do mês de maio.

3.
3.1.
- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
172857	1002A0000H	339039	ACM30000000	2023NE000070

4.
4.1.
5.
5.1.
6.
6.1.
- CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

Hermeto Macario Amin Paschoalick / Superintendente - Ebserh	Edvaldo Fernandes de Oliveira / Procurador - PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI
Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh	

Testemunhas:

Wilian Lira Silva
Testemunha 1

Andre Luiz Torquete da Silva
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Torquete da Silva, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilian Lira Silva, Assistente em Administração**, em 03/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 03/02/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 05/02/2023, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27492690** e o código CRC **D0822C30**.